



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 142/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo II, Art. 7º item XVII, Referência e Capítulo VII, Art. 37, da Lei Municipal n.º. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

## RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a partir de **01/07/2024**, em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal n.º. 820/2023 de 22/08/2023, aos professores:

Nome do Professor:	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
5351 Mario Lopes Pinheiro	08/07/2013	PES C03 10anos	PES D04 11anos

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal